



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº RJ-ODS-2010/00008 de 3 de novembro de 2010**

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA FUNÇÃO CORREICIONAL DOS SERVIÇOS DA SEÇÃO DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA,

CONSIDERANDO o grande volume de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização de Jurisprudência que tramitam nestas Turmas Recursais e a necessidade de adequação dos procedimentos de controle e contabilização,

RESOLVE:

1. Fica a Seção de Recursos Extraordinários responsável pela contagem manual dos recursos extraordinários e pedidos de uniformização que ingressarem nessa Seção, com elaboração de relatório mensal contendo os referidos dados, que deve ser disponibilizado, ao final de cada mês, à Seção de Estatística e Jurisprudência.

2. Fica a Seção de Recursos Extraordinários responsável pela confecção das minutas de votos do relator das Turmas Recursais do Rio de Janeiro nomeado para a Turma Nacional de Uniformização.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2010.

CUMPRA-SE.

**MARCUS LIVIO GOMES**  
Presidente das Turmas Recursais do Rio de Janeiro



Assinado digitalmente por MARCUS LIVIO GOMES.  
Documento Nº: 412524-5741 - consulta à autenticidade em [www.jfrj.jus.br/ex/docs](http://www.jfrj.jus.br/ex/docs).

Classif. documental	00.08.00.02
---------------------	-------------



RJODS201000008A